



**Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP**

“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico que encantou além das terras do jequitibá”.

Rua Víctor Meirelles, 89 – Fone: (0xx) 19 3582-9000

Site: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

CEP 13.670-000 - CNPJ 45.749.819/0001-94



LEI Nº 2.843, DE 23 DE SETEMBRO DE 2009

Altera Artigo 1º da Lei nº 2809, de 21 de janeiro de 2009.

DR. AGENOR MAURO ZORZI, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O Artigo 1º da Lei nº 2.809, de 21 de janeiro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social e contribuições às Entidades Filantrópicas **APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, LAR SÃO VICENTE DE PAULO, INSTITUTO DAS FILHAS DE SÃO JOSÉ - Lar D.Luiz Caburlotto, RECANTO JUVENIL SANTA RITA, CENTRO ESPÍRITA AMOR E CARIDADE, ASSOCIAÇÃO DE CONVIVÊNCIA DE AMIGOS SANTARRITENSES, CASA DE APOIO AO DROGADO E AO ALCOÓLATRA - Casa Dia, CORAL PROF. OCTÁVIO BUENO DE CAMARGO, APeD - Associação dos Portadores de Deficiência de Santa Rita do Passa Quatro, AEUS - Associação dos Estudantes Universitários Santarritenses, IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA, CASA TRANSITÓRIA SANTA RITA, Congregação dos FILHOS DA CARIDADE CANOSSIANOS e Associação “ FUTEBOL NOTA 10”, com os valores totais abaixo, durante o exercício de 2009:**

SUBVENÇÕES:	
APAE	R\$.130.000,00
LAR SÃO VICENTE DE PAULO	R\$. 24.500,00
LAR DOM LUIZ CABURLOTTO	R\$. 42.300,00
RECANTO JUVENIL SANTA RITA	R\$. 31.700,00
CENTRO ESPÍRITA AMOR E CARIDADE	R\$. 10.500,00
ASSOC.CONV.AMIGOS SANTARRITENSES	R\$. 3.500,00
C.A.D.A (CASA DIA)	R\$. 7.500,00
CORAL PROF.OCTÁVIO B.DE CAMARGO	R\$. 42.000,00
APeD	R\$. 6.500,00
AEUS	R\$.138.000,00
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA	R\$.720.000,00
CASA TRANSITÓRIA SANTA RITA	R\$. 7.000,00
CONGREGAÇÃO DOS FILHOS DA CARIDADE CANOSSIANOS	R\$ 7.000,00
CONTRIBUIÇÕES:	
ASSOCIAÇÃO “FUTEBOL NOTA 10”	R\$. 10.000,00



**Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP**

“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico que encantou além das terras do jequitibá”.

Rua Víctor Meirelles, 89 – Fone: (0xx) 19 3582-9000

Site: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

CEP 13.670-000 - CNPJ 45.749.819/0001-94



ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 23 de setembro de 2009.

**DR.AGENOR MAURO ZORZI
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 23 de setembro de 2009.

**JOSÉ LUIZ MODA
CHEFE DE GABINETE**